



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 066/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2024/2/749**, referente ao **4º TERMO ADITIVO** do **CONTRATO Nº 002/2021/FMAS**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FMAS**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SENADOR LEMOS, Nº 1568 E Nº 1578, BAIRRO IANETAMA, NESTA CIDADE DE CASTANHAL/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IANETAMA**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do contrato já mencionado celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL** e a Sra. **SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA** representada pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE**. A prorrogação será pelo período de **06 (seis) meses**, que passará de **02/02/2024 para 02/02/2024 a 02/08/2024**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **4º TERMO ADITIVO** do Contrato nº 002/2021/FMAS, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 11 de fevereiro de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23